

Pronto, sua Certidão de Nascimento ganhou um novo status:

✓ Retificada!

Alívio. Chegar até aqui não foi fácil. Mas sabemos que as dúvidas não param. Por isso, a Defensoria do Ceará preparou um roteiro dos próximos passos. O que fazer com a sua nova certidão de nascimento:



Passo 1: Vamos começar pelos cartórios

As novas certidões de nascimento dos filhos e casamento precisam de alteração e devem ser obtidas nos cartórios de registro civil (onde a pessoa foi registrada ou casou).

- **Para alterar a certidão de Casamento:** A pessoa deverá se dirigir ao Cartório do Registro de Pessoas Naturais onde foi celebrado o casamento e pedir a alteração como nova certidão de nascimento em mãos.

- **Para alterar a certidão de Nascimento dos Filhos:** Caso tenha filhos, é necessário emitir uma nova certidão para eles (a). A pessoa deve ir ao Cartório do Registro Civil onde registrou os filhos e solicitar a mudança.

Passo 2: Nova identidade (RG)

É preciso alterar seu RG e a carteira de motorista. Busque agendamento na Secretaria de Segurança Pública, Caminhão do Cidadão ou Vapt Vupt e também no Detran. Os endereços podem ser obtidos aqui:

<https://www.sps.ce.gov.br/institucional/secretarias-executivas/protecao-social/emissao-de-documentos-2/>

Passo 3: Receita Federal (CPF)

O número do seu CPF será mantido. Mas é preciso fazer a alteração do nome e gênero. É feito eletronicamente no site da Receita Federal, pelo link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/alterar/default.asp>



Passo 4: Obrigações militares

O certificado de reservista precisa ser alterado ou emitido.

- Se for uma mulher trans ou travesti, você deve apresentar sua Certidão de Nascimento para a Junta Militar e pedir a baixa (arquivamento) no certificado de reservista.

- Se for um homem trans, a Junta Militar emitirá um certificado de reservista;

Passo 5: Obrigações eleitorais

- **Título de Eleitor:** Depois que forem modificados o RG e o CPF, você deve procurar o TRE-CE. O TRE-CE também pode ser acionado pelo link:

<https://www.tre-ce.ius.br/eleitor/atendimento-remoto-3>